



LEI n.º 1841

Data: 15 de julho de 2005

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e ou Termo de Cooperação Técnico Financeiro, com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Largo - AEACEL, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio e ou Termo de Cooperação Técnico-Financeiro, com a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPO LARGO - AEACEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.836.006/0001-93, com sede à Rua Monsenhor Aloísio Domanski, 400, Sala 01, Edifício Comercial Gralha Azul, Campo Largo-Pr, com intuito de firmar Convênio denominado "Casa Fácil", destinado a prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos e orientação técnica à construção e reforma de moradia popular, com área de até 70,00m², que não exija estrutura ou acabamento de concreto armado e nem calculo estrutural.

Art. 2º.- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

15 de julho de 2005.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

Edson Basso
Prefeito Municipal